

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II. 1415 - Tele/Fax: 3751-4435 E-mail:camara_abaetetuba@hotmail.com Site: cmabaetetuba.pa.gov.br C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI Nº. 058/2024

INSTITUI A POLÍTICA DE BEM ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO VALORIZAÇÃO TRABALHO DOS **EDUCAÇÃO PROFISSIONAIS** DA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização do Profissional da Educação, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações voltadas para a atenção à saúde integral e a prevenção do adoecimento, além de despertar práticas que promovam o bem-estar no trabalho de maneira sustentável, humanizada e duradoura.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - Qualidade de Vida no Trabalho: conjunto de normas, diretrizes e práticas que integram as condições, a organização, os processos de trabalho, as práticas de gestão e as relações socioprofissionais com a finalidade de alinhar as necessidades e bem-estar dos servidores à missão institucional;

II - Bem-estar no Trabalho: a percepção e emoções positivas e sentimento de satisfação do trabalhador sobre a organização e condições de trabalho, práticas de gestão, envolvimento afetivo com o desenvolvimento de suas tarefas e possibilidades de reconhecimento simbólico;

III – Saúde Integral: visão integrada do trabalhador como um ser biopsicossocial e espiritual, com demandas nas diversas áreas da vida, incluindo o mundo do trabalho. A partir dessa perspectiva, devem ser propostas ações multidisciplinares e interdisciplinares que possam intervir e promover a saúde de modo ampliado, contextualizado e sistêmico.

> END.: AV. PEDRO II, 1415 – CENTRO – ABAETETUBA – PARÁ E-mail: gabinetemaxferamdb@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBAAv. D. Pedro II. 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

E-mail:camara_abaetetuba@hotmail.com Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

IV - Valorização do Profissional da Educação: reconhecimento institucional, por meio da implementação de condições ambientais e relacionais, contribuindo para a realização profissional, o aprimoramento das relações socioprofissionais, a ampliação da competência profissional, além de prestigiar e estimular sua prática.

Art. 3º Os eixos que nortearão esta política se basearão na promoção da saúde integral, no desenvolvimento pessoal e profissional, nas práticas de gestão do trabalho e nas ações de Qualidade de Vida no Trabalho e promoção de vivências de bem-estar.

Art. 4º São diretrizes da Política de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - estabelecer relações interpessoais do trabalho com foco na mediação e harmonia organizacional vertical ou horizontal;

II - promover o engajamento de todos os trabalhadores da instituição com foco no planejamento participativo, ações direcionadas e integradas que visem à contínua melhoria das condições, do contexto, das práticas de gestão e relações de trabalho;

III - viabilizar ações de educação permanente que visem à promoção da saúde e prevenção ao adoecimento no trabalho junto aos profissionais da educação;

V - promover ações educativas e de formação que possibilitem aos servidores a reflexão e a consciência críticas a respeito da responsabilidade social, ética e o uso consciente dos recursos ambientais:

VI - promover o desenvolvimento de competências individuais e institucionais por meio de atividades de capacitação e qualificação que possibilitem o desenvolvimento pessoal e profissional,

VII - estabelecer um plano organizacional que desenvolva ações para educação e inclusão social dos trabalhos com deficiência e lhes garantam as condições de trabalho necessárias às necessidades laborais;

VIII - estimular o equilíbrio entre as atividades profissionais, os cuidados com a saúde e a vida pessoal dos trabalhadores;

IX - valorizar os talentos por meio de atividades e práticas de gestão e desenvolvimento contínuo do aprendizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435 E-mail:camara_abaetetuba@hotmail.com Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

X - viabilizar a troca de experiências entre os trabalhadores com práticas de gestão integradas, ferramentas e técnicas de mentoria e estudos científicos que promovam o intercâmbio entre pares e as diferentes gerações de trabalhadores;

Parágrafo único. As diretrizes da política de qualidade de vida no trabalho e valorização dos profissionais da educação, especificadas neste artigo, deverão ser desenvolvidas por meio de planos e projetos de Qualidade de Vida no Trabalho que transformem o ambiente organizacional a partir da participação ativa e da escuta dos profissionais da educação, numa perspectiva preventiva, na qual a produtividade seja resultante do sentido humano do trabalho, das experiências de bem-estar, promoção da saúde e segurança nos espaços institucionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, Mário Ferreira Fonseca, 09 de Setembro de 2024.

Max William Sousa Farias VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II. 1415 - Tele/Fax: 3751-4435 E-mail:camara_abaetetuba@hotmail.com

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

JUSTIFICATIVA

A educação é mola propulsora de mudanças subjetivas, sociais, políticas e

econômicas necessárias para a construção de um mundo mais justo, fraterno e solidário.

Somente por meio de ações educativas que o ser humano pode se emancipar e, de modo

recíproco, transformar-se a si mesmo e ser modificado pelos contextos relacionais em

que está inserido.

Portanto, fomentar melhorias no campo educacional deve ser premissa básica

para aqueles que desejam e participam de um Estado Democrático de Direito. E uma

das dimensões mais relevantes para uma educação de qualidade refere-se aos

profissionais que contribuem para que o ensino seja democratizado, alcançando a todos

e a todas, numa perspectiva igualitária. Os profissionais da educação são protagonistas

no processo de luta por uma sociedade que tenha seus direitos à educação garantidos.

Crianças, jovens, adultos, pessoas idosas de qualquer região do país têm na escola o

ambiente fértil para o efetivo exercício da cidadania.

Sem educação e respeito aos profissionais que a planejam e a executam no dia a

dia, o futuro da nação está comprometido. Quando se fala em qualidade de vida no

trabalho para os profissionais supramencionados, busca-se uma visão integrada,

humanizada e preventiva. E para que os objetivos de práticas em qualidade de vida

sejam coordenados e desenvolvidos de maneira ampla é indispensável provocar

políticas públicas que possibilitem ações não de um determinado governo e seus

interesses na agenda institucional do momento, mas diretrizes que observem o

desenvolvimento nacional a longo prazo, com a devida proteção das garantias

constitucionais.

Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação, em suas metas 15 a 18, (Lei

13.005/2014) versa que a garantia de uma educação realmente de qualidade, pública,

com acesso gratuito está estreitamente associada à valorização legítima dos

END.: AV. PEDRO II, 1415 – CENTRO – ABAETETUBA – PARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435 E-mail:camara_abaetetuba@hotmail.com

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

profissionais de educação. O Artigo nº 67 da Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei.

№ 9364/96) enfatiza um conjunto de dispositivos para a valorização dos profissionais

da educação que devem ser garantidos pelos Sistemas de Ensino, com a finalidade de

assegurar ingresso por meio de concurso público, possibilidades de aperfeiçoamento

profissionais permanente, com afastamento remunerado, se for preciso, um piso salarial

garantido, uso da titulação ou habilitação, assim como da avaliação de desempenho

para a promoção funcional, carga horária com previsão de momentos para estudo,

organização, planejamento e avaliação e uma das variáveis mais importantes para a

qualidade de vida desses profissionais, condições efetivamente adequadas para o

desenvolvimento do trabalho.

Considerando o dito acima, propõe-se o presente Projeto de Lei que institui a

Política de bem-estar, saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e valorização do

Profissional da Educação no município de Abaetetuba. Levando em conta, sobretudo, a

crise sanitária mais grave da história recente do Brasil, do mundo, a Pandemia da Covid-

19, especialistas em saúde apontam que os danos à saúde são inegáveis e já

evidenciados por estudos e pesquisas relativas ao tema. No âmbito da educação, não é

diferente.

Os profissionais da educação têm experimentado um sofrimento significativo

diante das consequências do Novo Coronavírus: cobertura vacinal que não os integrou,

ainda, aos grupos prioritários; exigências tecnológicas e de comunicação que

demandam a aquisição de diversos recursos e aprendizagem rápida para gerenciar

aulas, ambiente escolar virtual, disponibilização de materiais aos estudantes, merenda

escolar, organização administrativa, entre outras questões.

O impacto biopsicossocial é fortemente alarmante na área da educação.

Considerando que a Educação é o berço do conhecimento, essa ação propositiva de uma

Lei que institui e formaliza a preocupação com a qualidade de vida dos profissionais da

educação é valorizar, reconhecer e motivar o bem-estar e tratar o ser humano na sua



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435 E-mail:camara_abaetetuba@hotmail.com

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

integralidade. A saúde de toda organização do trabalho está diretamente relacionada à promoção da qualidade de vida dos seus trabalhadores e trabalhadoras. Não há possibilidade de um produto ou serviço ser oferecido sem a participação ativa daqueles que realizam o trabalho e esses são seres humanos dotados de múltiplas dimensões, tais como: biográfica, cultural, social, histórica, política e econômica. Todas elas devem

ser foco de intervenções em qualidade de vida.

Compreende-se qualidade de vida no trabalho como um repertório ampliado de ações coordenadas que visam ao bem-estar e a saúde integral trabalhadores/trabalhadoras. Os Programas, os projetos e as atividades nesse cenário precisam promover espaços coletivos para a escuta dos profissionais, com valorização do seu saber fazer e das dificuldades e soluções possíveis que esses apontam como a realidade laboral concreta que vivenciam. Os relatórios epidemiológicos, as pesquisas utilizando diferentes instrumentos, as análises documentais são importantes para o entendimento das organizações do trabalho, suas demandas e suas necessidades, no entanto, fonte principal de informações deve ser VOZ dos trabalhadores/trabalhadoras.

A partir de uma abordagem preventiva e, não meramente assistencialista, qualidade de vida no trabalho contribui para a promoção de fatores protetivos da integridade física, psicológica e social do seu público-alvo. As políticas e práticas de gestão, a organização dos processos de trabalho, as condições laborais devem considerar os projetos e as necessidades de seus trabalhadores/trabalhadoras. Quando a organização do trabalho favorece o bem-estar, a saúde integral e qualidade de vida dentro e fora de suas dependências, ao mesmo tempo, investe no alcance de suas metas institucionais. O trabalho pode ser promotor de saúde, satisfação e prazer, colaborando para um mundo emancipado, no qual a liberdade, a fraternidade, a cooperação, a justiça e o senso de coletividade são factíveis a todos e a todas, sem distinção.

END.: AV. PEDRO II, 1415 – CENTRO – ABAETETUBA – PARÁ E-mail: gabinetemaxferamdb@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435 E-mail:camara_abaetetuba@hotmail.com

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

Dessa forma, é relevante destacar que ações de qualidade de vida no trabalho

efetivas diminuem o absenteísmo, o presenteísmo, a rotatividade, os acidentes de

trabalho, as aposentadorias por invalidez, o adoecimento mental, aumentando, assim,

o esforço organizacional para atingir seus objetivos. Para o trabalhador/trabalhadora,

há uma melhora na autoestima, no senso de pertencimento, no comprometimento com

suas tarefas, assim como, na vivência de relações socioprofissionais mais saudáveis e

solidárias.

Esse conjunto de resultados de uma Política séria e responsável de qualidade de

vida no trabalho permite a proteção à saúde integral da instituição e do

trabalhador/trabalhadora. Valorizar e cuidar dos profissionais de educação é

responsabilidade social e ética da sociedade, do Estado e de cada cidadão. É preciso unir

esforços para que o profissional da educação possa desenvolver sua missão institucional

com dignidade, reconhecimento e valorização social.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba "Mário Ferreira Fonseca", em 09 de

setembro de 2024.

Max William Sousa Farias VEREADOR - MDB

END.: AV. PEDRO II, 1415 – CENTRO – ABAETETUBA – PARÁ

E-mail: gabinetemaxferamdb@gmail.com